

O DESEMPREGO SOB A ÓTICA MARXIANA: revisitando a lei geral da acumulação capitalista

*Fátima da Silva Grave Ortiz**

RESUMO

A partir da análise da Lei Geral da Acumulação Capitalista, este trabalho pretende apresentar a relação estrutural entre a acumulação capitalista e o desemprego, gerando um grupo de trabalhadores desempregados e funcionais ao sistema.

Palavras-Chave: Acumulação Capitalista, Desemprego.

ABSTRACT

From the Capitalist Accumulation General Law, this text intends to present the structural relation between the capitalist accumulation and unemployment, which generates a group of unemployed and important workers to the system.

Keywords: capitalist accumulation, unemployment.

1 INTRODUÇÃO

Conhecer para intervir – esta é a prerrogativa que permeia todo o conjunto da obra marxiana, ou seja, Marx ao analisar o desenvolvimento da ordem capitalista não possui outro objetivo que não seja a fiel intenção de mostrar a possibilidade da sua própria superação. É, portanto, com esta perspectiva que devemos nos debruçar sobre as chamadas “leis” marxianas, que nada mais são do que tendências presentes no desenvolvimento histórico do capitalismo, fundamentadas pelo seu próprio modo de ser e que se manifestam sempre em contrapartida à existência de contra-tendências.

Com a Lei Geral da Acumulação Capitalista, Marx pretende desvendar em que medida o empobrecimento da classe trabalhadora é diretamente proporcional ao enriquecimento do capitalista, partindo da seguinte questão: “a influência que o aumento do capital tem sobre a sorte da classe trabalhadora” (MARX, 2001, p. 715). Marx conclui que de fato uma das principais características da ordem burguesa é a escassez em meio à abundância, gerando desta forma e inexoravelmente um grupo cada vez maior de trabalhadores que não serão incorporados diretamente na produção, gravitando em torno dela, mas ao mesmo tempo - dialeticamente, sobre ela incidindo. O desemprego, portanto,

* Mestre em Serviço Social

conforme a Lei Geral não é um “fenômeno”, mas parte integrante da estrutura do modo de produção capitalista.

2 A ACUMULAÇÃO DO CAPITAL E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA OS TRABALHADORES: desemprego e pobreza

No caso da Lei Geral da Acumulação Capitalista, Marx possui um objetivo central: analisar o processo de acumulação capitalista e a partir disso entender quais consequências ele traz para a classe trabalhadora. Mas por onde se encaminha a análise de Marx?

Primeiramente deve-se observar que o lucro do capitalista advém da quantidade de trabalho não-pago, ou seja, do excedente. Este é possível através da aquisição pelo capitalista de um conjunto de horas superior ao tempo socialmente necessário para reprodução da mercadoria força de trabalho. Contudo, para ampliar ainda mais este excedente, e com isso obter mais lucro, o capitalista prorroga a jornada de trabalho (extraindo mais-valia absoluta).

Contudo, embora a geração da riqueza se dê a partir da exploração da força-de-trabalho, como indicado acima, o capitalista necessita para efetivar seu processo de acumulação, incorporar a maior fatia do mercado. O barateamento do preço dos produtos, possível pelo incremento da produtividade, permite que tal capitalista torne-se forte diante de seus principais concorrentes¹. A centralização² do capital, portanto, é um processo, cuja natureza é intrínseca à acumulação. É imprescindível ao capitalista, sob pena de aniquilar-se, eliminar seus concorrentes, garantindo seu monopólio em determinado ramo da produção³.

Diante deste contexto, nos torna claro perceber o papel da otimização da produção, via utilização de maquinário, para a acumulação do capital. A substituição de

¹ Não é à toa que os “mais fracos”, buscam ramos menos estratégicos, pois não possuem condições para investir na necessária otimização de seu processo produtivo. No caso brasileiro, cujo processo de industrialização foi tardio e remonta praticamente da segunda metade do século XX, verificamos exatamente esta configuração: setores de ponta, com alto custo tecnológico, nas mãos do capital estrangeiro; e setores voltados para o consumo de bens não-duráveis, como alimentício, moveleiro, calçadista e etc, concentrado entre os capitalistas nacionais. Cabe ressaltar, o fundamental papel do Estado brasileiro, que arcando com os setores voltados para bens de capital, cuja exigência de tecnologia também é alta e o retorno a longo prazo, criou as bases necessárias para a entrada das multinacionais e sua consequente centralização de capital em determinados ramos estratégicos da produção.

² MANDEL (1985, p. 412) explicita a diferença entre a concepção de concentração e centralização do capital, enquanto a primeira significa “o aumento de valor do capital em toda empresa capitalista, importante em consequência da acumulação e da concorrência”; a segunda expressa diretamente a “fusão de diversos capitais sob um único controle”.

³ MARX (2001) afirma a importância, no processo de centralização do capital, do papel do crédito. “Este, de início, insinua-se furtivamente, como auxiliar modesto da acumulação, e, por meio de fios invisíveis, leva para as mãos de capitalistas isolados ou associados os meios financeiros dispersos, em proporções maiores ou menores, pela sociedade, para logo se tornar uma arma nova e terrível na luta da concorrência e transformar-se, por fim, num imenso mecanismo social de centralização dos capitais.” (MARX, 2001, p.729).

trabalho-vivo por trabalho-morto não expressa, portanto, um fenômeno de caráter moral, mas uma imponderável necessidade do contraditório processo de acumulação capitalista. Para a classe trabalhadora, o conhecimento da natureza do processo de acumulação capitalista permite o entendimento de que o que desemprega, todavia, não é simplesmente a máquina ou o uso de determinada tecnologia, mas o processo que está por trás de seu emprego – a acumulação, é ela que gera, no dizer de Marx, a chamada superpopulação relativa ou o conjunto de trabalhadores parcial ou temporariamente desempregados, que congrega o “exército industrial de reserva”, do qual nos ocuparemos mais adiante.

No entanto, se uma análise inicial nos impele a pensar que quanto mais o capitalista investe em trabalho-morto, mais trabalho-vivo é descartado, Marx nos adverte que o investimento crescente em capital constante, embora concorra para a diminuição deste em capital variável, não incide no crescimento do capital global em termos absolutos. Ou seja, se antes o capitalista investia a mesma quantidade de capital tanto em capital constante quanto variável – 50% para cada lado; com a introdução da maquinaria, passa o capitalista a investir em termos absolutos mais capital do que antes (conforme o exemplo de Marx: de seis mil libras para dezoito mil). Assim, mesmo que o capitalista despenda com trabalho-vivo somente 20%, no cômputo geral a quantidade de capital investido sob a forma variável aumentou. “Aumentar capital é, portanto, aumentar o proletariado.” (MARX, 2001, p. 717). Contudo, não podemos esquecer que “com o aumento do capital global, cresce também sua parte variável, ou a força de trabalho que nele se incorpora, mas em proporção cada vez menor.” (MARX, 2001, p. 732) ⁴

Esse entendimento de Marx ajuda-nos a compreender porque face a crescente acumulação capitalista, a classe trabalhadora pauperiza-se, mas não em termos absolutos, e sim, relativos, embora tal consideração tenha sido alvo de polêmicas no seio da própria tradição marxista.

Desta forma, torna-se patente a relação entre o processo de acumulação do capital e os destinos reservados à classe trabalhadora, que dependendo da expansão ou não deste movimento pode ser “incluída” ou “sobrante” face à produção capitalista de mercadorias, tornando-se parte do “exército industrial ativo ou de reserva”. Quanto ao “exército industrial de reserva”, Marx (2001, p. 748) afirma que, “a força de trabalho disponível é ampliada pelas mesmas causas que aumentam a força expansiva do capital. Esta é a lei geral, absoluta, da acumulação capitalista.”

⁴ Cabe-nos ressaltar que o aumento da massa de capital variável não significa um número absoluto maior de trabalhadores na ativa, tendo em vista que para Marx, o capital variável consiste na parte do capital utilizada para a compra de mão-de-obra, porém extraída através da mais-valia obtida pelo trabalho excedente. Assim, ao extrair mais-valia, seja na sua forma absoluta ou relativa, amplia-se o capital variável, sem com isso aumentar necessariamente o número de trabalhadores. “O acréscimo do capital variável é então índice de mais-trabalho, mas não de mais trabalhadores empregados.” (MARX, 2001, p. 739).

Portanto, a riqueza em meio ao empobrecimento é a tendência imanente da ordem burguesa, isto é, a convivência contraditória entre pauperismo e abundância; contudo, é a existência da luta de classes que relativiza tal relação, pois caso contrário, estaríamos fadados a reconhecer na história, a partir de uma perspectiva determinista, o elemento da inércia e da total submissão, e com isso a impossibilidade de mudança. Na verdade, o exército industrial de reserva possui funções claras na ordem capitalista.

Em primeiro lugar, a existência de um exército industrial de reserva permite ao capital ter sempre à sua disposição material humano suficiente para a incorporação imediata na produção. Tal prerrogativa faz com que esta superpopulação relativa, conforme já citada anteriormente, assuma condição básica de existência para o próprio capital. Conforme MARX (2001, p. 735),

[...] se uma população trabalhadora excedente é produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza no sistema capitalista, ela se torna, por sua vez, a alavanca da acumulação capitalista e, ao mesmo tempo, condição de existência do modo de produção capitalista. Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta como se fosse criado e mantido por ele. Ela proporciona o material humano a serviço das necessidades variáveis de expansão do capital e sempre pronto para ser explorado, independentemente dos limites do verdadeiro incremento da população.

Em segundo, quanto maior for o número de trabalhadores ávidos por trabalho, crescendo com isso a demanda, mais fácil é para o capitalista a manipulação dos salários a serem pagos. Ou seja, a permanência e expansão de um exército industrial de reserva regula, de certa forma, o movimento dos salários, podendo trazê-los para níveis inferiores.

No entanto, a existência de um exército industrial de reserva em si pode não concorrer para uma inferiorização imediata dos salários, pois mesmo em situações de diminuição do número de trabalhadores desempregados, os efeitos sobre os salários podem não levar diretamente a um aumento real, pois este irá depender, como já apontado antes, dos reflexos presentes no processo de acumulação e da correlação de forças entre as classes fundamentais. Ou seja, para Marx, “a relação de forças dos combatentes” traduz o elemento social e histórico, que é central para a análise econômica⁵ sob a ótica marxiana e faz dela toda a diferença quando comparada a análise econômica pautada em raízes formais e abstratas, pois carregado de possibilidades, o pensamento marxiano descarta o fatalismo e o imobilismo decorrentes do pessimismo. Assim, conforme Marx (apud MANDEL, 1985, p. 105),

⁵ É exatamente a leitura enviesada e mecanicista do pensamento marxiano, que em função de não absorver o movimento da história presente o tempo todo na obra de Marx, faz com que alguns creditem a ele uma postura economicista.

[...] no que se refere ao lucro, não existe nenhuma lei que lhe fixe o mínimo. Não podemos dizer qual seja o limite extremo de sua baixa. E por que não podemos estabelecer esse limite? Porque, embora possamos fixar o salário mínimo, não podemos fixar o salário máximo.[...] o máximo de lucro só se acha limitado pelo mínimo físico dos salários e pelo máximo físico da jornada de trabalho. É evidente que, entre os dois limites extremos da taxa máxima de lucro, cabe uma escala imensa de variantes. A determinação de seu grau efetivo só fica assente pela luta incessante entre o capital e o trabalho; o capitalista tentando constantemente reduzir os salários ao seu mínimo físico e a prolongar a jornada de trabalho ao seu máximo físico, enquanto o operário exerce constantemente uma pressão no sentido contrário. A questão se reduz ao problema da relação de forças dos combatentes.

Assim, se menos trabalhadores sem emprego não concorrem diretamente para o aumento dos salários, também não basta haver muitos desempregados para que os salários daqueles empregados entrem em queda, ou seja, não se trata para Marx, da pura incidência da lei da oferta e da procura sobre o movimento dos salários e da ampliação ou retração da mão-de-obra empregada, tal como indicava a economia política.

Além disso, é necessário para a acumulação do capital que, ao lado da imensidão de trabalhadores desempregados, haja também uma baixa mobilização daqueles que estão no mercado, ou seja, que a luta entre as classes fundamentais não favoreça os interesses dos trabalhadores, ou melhor ainda, que não haja resistência. Assim, identificamos uma terceira função no exército industrial de reserva – gerar naqueles empregados, o constante medo e insegurança.

O trabalho excessivo da parte empregada da classe trabalhadora engrossa as fileiras de seu exército de reserva, enquanto, inversamente, a forte pressão que este exerce sobre aquela, através da concorrência, compele-a ao trabalho excessivo e a sujeitar-se às exigências do capital. **A condenação de uma parte da classe trabalhadora à ociosidade forçada, em virtude do trabalho excessivo da outra parte, torna-se fonte de enriquecimento individual dos capitalistas.** (MARX, 2001, p. 740, grifo nosso).

A atualidade do pensamento marxiano, na análise quanto às inflexões provocadas pela acumulação capitalista sobre os destinos da classe trabalhadora, ratifica-se quando, apoiado em toda teia que enreda a funcionalidade da existência do exército industrial de reserva, recupera os contornos da chamada “superpopulação relativa”, sobre a qual, “[...] a população trabalhadora, ao produzir a acumulação do capital, produz, em proporções crescentes, os meios que fazem dela, relativamente, uma população supérflua. Esta é uma lei da população peculiar ao modo capitalista de produção.” (MARX, 2001, p. 734)

Desta forma, a “superpopulação relativa” assume, a partir da concepção marxiana, três formas. Na primeira, a flutuante, os trabalhadores oscilam entre a condição de empregados e desempregados conforme a demanda da produção. Tratam-se de trabalhadores que, geralmente portadores de algum ofício, permanecem, exatamente em função de sua experiência anterior, presos a determinados campos da produção, e com o

passar da idade, “velhos demais” para o retorno ao mercado, sendo incorporados somente em momentos de grande requisição de mão-de-obra. Por exemplo, atualmente, é comum observarmos esse “tipo” de superpopulação relativa, sobretudo, junto ao grupo de operários, geralmente metalúrgicos, cujas profissões foram subsumidas ou esvaziadas pelos processos de reestruturação produtiva. É o caso de torneiros mecânicos, soldadores, inspetores de caldeira e etc.

Uma outra forma apontada por Marx refere-se à superpopulação latente, composta freqüentemente por trabalhadores oriundos do campo, que perderam seus empregos na agricultura ou estão em vias de perdê-los. Essa população aglutina-se nos grandes centros urbanos, submetendo-se a baixos salários e funções, e péssimas condições de vida. Um exemplo atual e muito comum no Brasil desta configuração da superpopulação latente refere-se aos trabalhadores, em sua maioria nordestinos, que são incorporados informalmente na construção civil.

As palavras de Marx são claras para denominar a chamada superpopulação estagnada:

[...] constitui parte do exército de trabalhadores em ação, mas com ocupação totalmente irregular. Ela proporciona ao capital reservatório inesgotável de força de trabalho disponível. Sua condição de vida se situa abaixo do nível médio normal da classe trabalhadora, e justamente isso torna-a base ampla de ramos especiais de exploração do capital. Duração máxima de trabalho e o mínimo de salário caracterizam sua existência. Conhecemos já sua configuração principal, sob o nome de trabalho a domicílio. (MARX, 2001, p. 746).

Atualmente com o franco e progressivo crescimento da precarização e do esvaziamento do padrão de assalariamento construído no 2º pós-guerra, esta é a condição, dentre as duas anteriores, que mais cresce, tendo em vista que absorve tanto aqueles que nunca tiveram a oportunidade de ingresso no mercado formal, quanto os que dele participam sazonalmente.

Assim, exatamente em função do crescimento tendencial da superpopulação relativa, sobretudo sob o signo da estagnação indicada acima, fenômeno já percebido por Marx em seu tempo (percebido porque a essência e os interesses da ordem burguesa, observados por Marx, permanecem na atualidade, embora geralmente travestidos), observa-se que grande parte da população – referimo-nos à classe trabalhadora e seus herdeiros, é lançada à condição do mais grave pauperismo.

Para Marx, constata-se o pauperismo em três categorias: os aptos para o trabalho, que fazem parte da superpopulação relativa e que chegam à condição de indigência em períodos de crise; os órfãos, filhos de indigentes, cuja tendência futura é o ingresso nas fileiras do exército industrial de reserva; e os chamados por Marx de

“degredados” – inaptos para o trabalho de toda ordem: idosos, enfermos, deficientes, viúvas com filhos pequenos e etc.

Cabe-nos ressaltar aqui a lúcida e atualíssima consideração marxiana, que nos traz fecundos e importantes elementos para pensar a estreita relação entre acumulação e assistência:

O pauperismo constitui o asilo dos inválidos do exército ativo dos trabalhadores e o peso morto do exército industrial de reserva. Sua produção e sua necessidade se compreendem na produção e na necessidade da superpopulação relativa, e ambos constituem condição de existência da produção capitalista e do desenvolvimento da riqueza. O pauperismo faz parte das despesas extras da produção capitalista, mas o capital arranja sempre um meio para transferi-las para a classe trabalhadora e para a classe média inferior. (MARX, 2001, p. 748).

O esforço por nós empreendido até aqui dirigiu-se com o objetivo de demonstrar a vitalidade da teoria social marxiana, especialmente com relação à questão do desemprego - nosso objeto de investigação, e sua relação direta com o processo de acumulação do capital. No entanto, uma questão geralmente tratada ideologicamente sob o caráter moralizante – a miséria e a degradação humana, é vista e analisada por Marx como sendo o principal resultado imposto pela ordem burguesa e seu fim último – a acumulação, à classe trabalhadora. Além disso, faz justamente da miséria ou da sua probabilidade, um mecanismo poderoso de coação e convencimento, que impele o trabalhador a se submeter à lógica do capital – “Tudo o que importa é tornar a fome permanente na classe trabalhadora.” (MARX, 2001, p.750).

3 CONCLUSÃO

Concluimos que, se a análise empreendida por Marx quanto à estrutura e funcionamento da ordem burguesa objetiva sempre a busca de alternativas para transformação desta mesma ordem, entender “[...] a influência que o aumento do capital tem sobre a sorte da classe trabalhadora” (MARX, 2001, p.715), nos parece fundamental para a compreensão do sentido do desemprego no modo de produção capitalista, sobretudo nos dias atuais, quando este atinge não mais os trabalhadores com baixa escolaridade e/ou qualificação para o trabalho, mas a todos independente de sua condição intelectual. Tomar a Lei Geral da Acumulação Capitalista como fundamento nos parece pertinente, sobretudo quando consideramos o desemprego, expressão da própria lógica capitalista, e não simplesmente resultado da incompetência individual. Assim, o dizer de Marx resume tal entendimento,

[...] todos os métodos para produzir mais-valia são, ao mesmo tempo, métodos de acumular, e todo aumento da acumulação torna-se, reciprocamente, meio de desenvolver aqueles métodos. Infere-se daí que, na medida que se acumula o capital, tem de piorar a situação do trabalhador, suba ou desça sua remuneração. [...] Determina uma acumulação de miséria correspondente à acumulação de capital. Acumulação de riqueza num pólo é, ao mesmo tempo, acumulação de miséria, de trabalho atormentante, de escravatura, ignorância, brutalização e degradação moral, no pólo oposto, constituído pela classe cujo produto vira capital. (MARX, 2001, p.749).

REFERÊNCIAS

LUKÁCS, G. **Ontologia do Ser Social**: os princípios ontológicos fundamentais de Marx. São Paulo: Editora Ciências Humanas, 1979.

MANDEL, E. **O Capitalismo Tardio**. 2.ed. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1985.

MARX, K. **Para a Crítica da Economia Política**., São Paulo: Ed. Abril Cultural, 1974. (Os Pensadores, v. XXXV).

_____. **O Capital**, São Paulo: Ed. Ciências Humanas, 1978. (livro I, cap.VI Inédito).

_____. **Contribuição à Crítica da Economia Política**. 2.ed. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1983.

_____. **O Capital**. 18. ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2001. (Livro I, v. I.).

MÉSZAROS, I. **O Poder da Ideologia**. São Paulo: Ed. Ensaio, 1996.

NETO, J.M. Desemprego e luta de classes: as novas determinidades do conceito marxista de exército industrial de reserva. In: TEIXEIRA, F.J.S.; OLIVEIRA, M.A. de. (orgs.) **Neoliberalismo e Reestruturação Produtiva**: as novas determinações do mundo do trabalho. 2.ed. São Paulo: Cortez; Fortaleza: UECE, 1998.

ROSDOLSKY, R. **Gênese e Estrutura de O Capital de Karl Marx**. Rio de Janeiro: Editora Contraponto, UERJ, 2001.

TEIXEIRA, F.J.S. **Pensando com Marx**. São Paulo: Editora Ensaio, 1995.